



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2014 – P.A. 110216/2013 – CONTRATO Nº 17/2014

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.717.280/0001-07, com sede na Avenida Elísio Teixeira Leite nº 2572 – Vila Brasilândia – São Paulo/SP – CEP 02801-000, telefone (11)3979-3697, celular (11)99295-9896, e-mail comercial@ross.com.br, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. Rogers Slepicka, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.119.163-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 063.699.888-63, residente na Av. Elísio Teixeira Leite, 2548 – Vila Brasilândia – São Paulo/SP – CEP 02801-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Entrega e fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, com vasilhames em regime de comodato, conforme especificações do Edital de Licitações e seus Anexos, aos quais se vincula o presente Termo Aditivo.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços em 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV de maio/17 a maio/2018.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 08/07/2018 a 07/07/2019.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes após o reajuste:

4.1.1. Valor por galão: R\$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos);

4.1.2. Previsão de consumo mensal - até 60 (sessenta) galões: R\$ 573,60 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

4.1.3. Valor Total: R\$ 6.883,20 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da lei n.º 8.666/93 e arts. 2 e 3 da lei n.º 10.192/01, referente ao reajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 06 de julho de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rogers Slepicka
Sócio-Administrador